

1896

201304

pt

1.º Off.º

Juris de Direito

Concessão de licença

O Promotor da Justiça Doutor  
João Baptista de Oliveira Licenciado

Luiz de Andrade

Anno do nascimento de Nosso  
Senhor Jesus Christo de mil e setecen-  
tos e noventa e seis aos quatorze  
dias do mez de Outubro do dito an-  
no, nesta Cidade de Camaraju do  
Alto, no mo Cartorio por par-  
te do Sr. Promotor da Justiça  
em seu nutyua e peticão que  
a diante se vi agnel a citei  
e outui. Eu, Antonio Joze Ma-  
chado de Andrade, escrivão  
do primario officio que annexo.

Ilmo Exmo Senr J. J. de Perito  
De A. Conceda a licença requerida, sem ven-  
cimentos, depois de pagos os direitos e emolumentos do  
Estado pelo respectivo alvarão Haati, 14 de Outu-  
bro de 1896. *Alvarão Nelly*



O Bachar Joo Baptista de Oliveira,  
Promotor de Justica da Camara, achando-  
do-se extremamente emcomodado das  
alturas como em tempo provora com attes-  
tado medico, remperante J. J. de Perito  
se degni considerar-lhe 30 dias de licença  
na forma de lei.

E. R. M.

Haati 14 de Outubro de 1896.

J. Baptista de Oliveira

N.º 2 J. do 1.º officio. Haati 14 de Outubro de 1896.

Ocho

Cocho

Panni aperturici de bianco  
Stavaco.

1896